



**ECOPONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA COMO INSTRUMENTO DE ACESSO AO
DIREITO AMBIENTAL E À JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL**

**VOLUNTARY DELIVERY ECO-POINTS AS AN INSTRUMENT FOR ACCESS TO
ENVIRONMENTAL LAW AND SOCIO-ENVIRONMENTAL**

**LOS ECOPUNTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA COMO INSTRUMENTO DE
ACCESO AL DERECHO AMBIENTAL Y A LA JUSTICIA SOCIOAMBIENTAL**

Gabriela Ribeiro Cordovil

Resumo

Os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) são instrumentos de indução a alternativas sustentáveis para a gestão dos resíduos sólidos, fundamentados na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e no Decreto nº 10.936/2022. Esse trabalho tem como objetivo analisar os Ecopontos enquanto instrumento de acesso ao Direito Ambiental e à Justiça Socioambiental e como meio de incentivo à sustentabilidade ambiental, com ênfase na realidade de Porto Velho/RO, contrastando-a com experiências exitosas de outras cidades brasileiras. A metodologia adotou pesquisa bibliográfica, documental, exploratória e qualitativa. Identificaram-se entraves à efetivação dos PEVs em Porto Velho, como a falta de



planejamento técnico, educação ambiental e articulação interinstitucional. Experiências em São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte demonstraram que políticas públicas integradas promovem inclusão produtiva e gestão eficiente. Conclui-se que os Ecopontos de Entrega Voluntária têm potencial estratégico para consolidar o acesso ao Direito Ambiental e às práticas de Justiça Socioambiental em Porto Velho, desde que inseridos em ações estruturantes da prefeitura, com participação comunitária e fortalecimento das associações de catadores.

Introdução

A crescente geração de resíduos sólidos no Brasil, impulsionada pelo consumo desenfreado, tem desafiado os municípios a buscarem alternativas sustentáveis. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, estabelece diretrizes para a gestão integrada, priorizando a não geração, a reutilização e a reciclagem. Nesse contexto, os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), ou Ecopontos, consolidam-se como instrumentos estratégicos de logística reversa e inclusão social. Contudo, a efetivação desses dispositivos enfrenta entraves significativos, sobretudo em regiões da Amazônia Legal, como Porto Velho, Rondônia. A ausência de planejamento, a precariedade da coleta seletiva e a falta de articulação entre os setores comprometem a eficácia dos Ecopontos. Este artigo tem como objetivo analisar os Ecopontos de Entrega Voluntária enquanto meio de incentivo à sustentabilidade, com ênfase na realidade de Porto Velho/RO, contrastando-a com experiências exitosas de outras cidades brasileiras. Ao abordar a efetividade do sistema jurídico (PNRS) e os desafios para a inclusão produtiva dos catadores, o trabalho se insere no debate sobre Justiça,



Sistemas Jurídicos e Acesso a Direitos, examinando o descompasso entre a previsão normativa e a realidade local.

Desenvolvimento:

O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva, pautada na análise bibliográfica e documental. A metodologia incluiu a análise de normativas legais (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022) e consultas a conteúdos institucionais digitais para compreender os desafios de implantação dos Ecopontos no município. Essa triangulação de fontes possibilitou o contraste entre a realidade de Porto Velho e as práticas consolidadas em cidades como São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte.

Resíduos Sólidos, Sistema Jurídico e Inclusão:

A gestão dos resíduos sólidos constitui um dos maiores desafios socioambientais, exigindo soluções técnicas e economicamente viáveis, como a coleta seletiva. A PNRS estabelece a obrigatoriedade da gestão integrada e do manejo adequado dos resíduos, priorizando a logística reversa. O Decreto nº 10.936/2022 regulamenta a operacionalização desses instrumentos, reforçando a responsabilidade compartilhada e a priorização da inclusão de cooperativas de catadores na coleta seletiva, promovendo a inclusão social e a geração de renda. A correta utilização dos Ecopontos contribui para o cumprimento das metas da PNRS e gera benefícios sociais e econômicos ao promover a inclusão produtiva de catadores.



PEVs em Porto Velho: O Descompasso Normativo e o Acesso a Direitos:

A implantação dos PEVs em Porto Velho é prevista no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Lei Complementar nº 972/2023. No entanto, a análise dos resultados revela um descompasso entre a previsão normativa e a efetividade das ações. A escassez de recursos, a ausência de planejamento técnico na definição dos pontos de coleta (muitas vezes subjetiva) e a baixa articulação com a Cooperativa Rondoniense de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (CATANORTE) comprometem a consolidação desses espaços. Essa falha estrutural compromete o acesso a direitos por duas vias:

1. O direito da população a um serviço de gestão de resíduos eficiente, em desacordo com os princípios da PNRS.
2. A fragilidade da política de inclusão produtiva e dignidade das famílias, antes dependentes do antigo lixão, que agora contam com a reciclagem como principal fonte de renda.

Discussão: Justiça Socioambiental e a Experiência de Outras Cidades:

O potencial dos Ecopontos como instrumentos de transformação social e ambiental é amplamente reconhecido, sendo espaços de educação ambiental, inclusão socioeconômica e fortalecimento da cidadania. Em contraste com a experiência local, cidades como São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte demonstram que o sucesso depende da integração entre poder público, cooperativas e sociedade civil, além da aplicação de critérios técnicos (como SIG) para localização



estratégica. A fragilidade das ações educativas e de conscientização ambiental em Porto Velho resulta no descarte irregular de materiais inadequados, inviabilizando a triagem e a comercialização. Desse modo, a atuação limitada dos Ecopontos reflete uma lacuna na garantia da Justiça Socioambiental na capital rondoniense.

Considerações finais

A pesquisa alcançou seu objetivo ao constatar que Porto Velho avança de forma ainda tímida na implementação dos Ecopontos, apesar das diretrizes legais. A efetividade dos PEVs depende diretamente de ações integradas, planejamento estratégico e valorização dos trabalhadores da reciclagem, como demonstrado por casos bem-sucedidos. Conclui-se que, para que os Ecopontos se tornem agentes efetivos de sustentabilidade e justiça socioambiental, sua eficácia está condicionada à: (1) planejamento territorial técnico; (2) fortalecimento das cooperativas e inclusão produtiva dos catadores; e (3) implementação contínua de programas de educação ambiental. Somente com esses elementos articulados será possível transformar os PEVs em polos comunitários de transformação, contribuindo para a efetivação da PNRS e garantindo o Acesso a Direitos fundamentais.

Palavras-chave: Ecopontos; Sustentabilidade; Porto Velho; Justiça Socioambiental; Acesso a Direitos.



Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 7 maio 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jan. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10936.htm. Acesso em: 7 maio 2025.

CORDOVIL, Elson Sydney Buzaglo. **Coleta seletiva do lixo no município de Porto Velho, as funções que desempenham no meio ambiente e no contexto social**. Porto Velho: 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONÇALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino; TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. **Estrutura da cadeia reversa: “caminhos” e “descaminhos” da embalagem PET**. Produção, v. 16, n. 3, p. 429–441, set./dez. 2006. DOI: 10.1590/S0103-65132006000300005.

ITO, Marcia Harumi; COLOMBO, Renata. Resíduos volumosos no município de São Paulo: gerenciamento e valorização. **Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, [S.L.], v. 11, 2019. FapUNIFESP (SciELO). (OTIMIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE ECOPONTOS EM CIDADES BRASILEIRAS, P. 162)



LUIZ, Everton Candido; FILHO, Flávio de São Pedro; SILVA, Izabel Cristina da. **Estratégias para a gestão dos resíduos sólidos domiciliares em Porto Velho, Amazônia Ocidental Brasileira.** AmbientalMENTEsustentable, v. X, n. 20, p. 1591-1602, 2015.

MIRANDA, Rozania Viana. **Impedimentos para implantação da coleta seletiva no município de Porto Velho/RO.** 2021. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2021.

PORTO VELHO (Município). **Lei Complementar nº 972, de 19 de dezembro de 2023.** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Diário Oficial do Município, Porto Velho, RO, 2023.

RESCH, Sibelly; MATHEUS, Ricardo; FERREIRA, Meire de Fátima. **Logística reversa: o caso dos Ecopontos do Município de São Paulo.** Revista Eletrônica Gestão e Serviços, v. 3, n. 1, p. 413–430, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://regs.metodista.br>. Acesso em: 7 maio 2025.

SILVA, Everton Luiz Candido da; LIMA, Paulo Henrique de; VASCONCELOS, Bianca Freire de. **Otimização da localização de Ecopontos em cidades brasileiras.** Porto Velho: Universidade Federal de Rondônia, 2021.

DE SOUZA, Evellyn Mariandra; DE ALMEIDA, Andréia Alves. Resíduos Sólidos Em Porto Velho: Uma Análise Dos Aspectos Legais Na Transição De Lixões Para Aterros Sanitários. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 6, p. 801-818, 2024.